

Processo nº 19.679-7/2011
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Concede 15 dias de férias referentes ao exercício de 2011 ao Conselheiro Antonio Joaquim, a serem gozadas no período de 3 a 17-11-2011.
Relator Nato Conselheiro Presidente VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento 25-10-2011

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2011

Concede 15 dias de férias referentes ao exercício de 2011 ao Conselheiro Antonio Joaquim, a serem gozadas no período de 3 a 17-11-2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso),

DECIDE, por unanimidade, conceder 15 dias de férias referentes ao exercício de 2011 ao Conselheiro Antonio Joaquim, a serem gozadas no período de 3 a 17-11-2011.

Participaram da deliberação os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e DOMINGOS NETO.

Participaram, ainda, da deliberação, Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e o Auditor Substituto de Conselheiro ISAIAS LOPES DA CUNHA, em substituição ao Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se,

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 25 de outubro de 2011.

Conselheiro VALTER ALBANO
Presidente